





**Parágrafo único.** As reuniões da Comissão que trata o caput deste artigo também ocorrerão visando acompanhar toda a entrega de materiais.

**Art. 6º** A Comissão, por meio de Relatório de Análise Técnica, irá propor a classificação ou desclassificação do produto analisado (amostra).

**Parágrafo único.** As reuniões da Comissão deverão ser registradas em ata.

**Art. 7º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria/SEMAS N° 005/2022.

Cariacica/ES, 06 de janeiro de 2023.

**DANYELLE DE SOUZA LÍRIO**  
Secretária Municipal de Assistência Social





EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR  
Prefeito Municipal  
ROGÉRIO SANTOS GUIMARÃES  
Secretário Municipal de Educação – Em exercício

**PORTARIA/SEMAS/N.º 001, DE 06 DE  
JANEIRO DE 2023.**

INSTITUI NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, A COMISSÃO DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso VII, da Lei nº 5.283/2014, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Técnica de Análise e Acompanhamento da aquisição de materiais adquiridos por essa Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º A Comissão instituída através desta Portaria será vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º As atribuições da Comissão são as abaixo especificadas:

I – Realizar a análise e acompanhamento dos materiais adquiridos através de Processos administrativos cujos objetos tragam estas especificidades e, em conformidades com seus respectivos termos de referências;

II – Elaborar pareceres referentes aos resultados das análises dos materiais (amostra destes materiais) que serão encaminhados diretamente à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – Presidente: Mariana Marangoni de Almeida – matrícula nº 122.232;

II – Membro: Magna de Oliveira Silva Lima – matrícula nº 116.907;

III – Membro: Paola dos Santos Pereira – matrícula nº 1181072;

Parágrafo único. Os integrantes da Comissão não receberão, sob nenhuma hipótese e título, qualquer tipo de gratificação pelo desempenho de suas atividades.

Art. 5º As reuniões da Comissão serão realizadas quando houver necessidade de analisar os materiais (amostras destes materiais) referentes às empresas arrematantes de lote ou lotes vinculados aos Processos administrativos.

Parágrafo único. As reuniões da Comissão que trata o caput deste artigo também ocorrerão visando acompanhar toda a entrega de materiais.

Art. 6º A Comissão, por meio de Relatório de Análise Técnica, irá propor a classificação ou desclassificação do produto analisado (amostra).

Parágrafo único. As reuniões da Comissão deverão ser registradas em ata.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria/SEMAS Nº 005/2022.

Cariacica/ES, 06 de janeiro de 2023.

**DANYELLE DE SOUZA LÍRIO**

**Secretária Municipal de Assistência Social**

**PORTARIA/SEMESP/N.º 001, DE 03 DE  
JANEIRO DE 2023.**

INSTITUI NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, A COMISSÃO DE ESPORTE, COM FULCRO NO ART. 7º DA LEI 5.974 DE 01 DE ABRIL DE 2018 E DECRETO MUNICIPAL Nº 65, DE 09 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE CARIACICA – Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 58, inc. VIII da Lei 5.283/2014 e c/c Artigo 7º da Lei Municipal 5.974/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Esporte para habilitação das propostas de bolsa técnico desportivo ou paradesportivo, de bolsa atleta e paratleta ou proposta do programa “Compete Cariacica” conforme preconiza o art. 7º da Lei 5.974/2018, encaminhadas pelos proponentes, em decorrência dos Editais de Chamamento Público, de acordo com o art. 2º do Decreto Municipal nº 65/2019.

Art. 2º A Comissão instituída através desta Portaria será vinculada à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 3º As atribuições da Comissão são as abaixo especificadas:

I – Elaborar o edital de chamamento público definindo os critérios para participação e concessão do incentivo.

II – Julgar, elaborar parecer e divulgar classificação quanto à análise de documentação pelos inscritos.

Art. 4º A comissão será composta pelo Sr. Secretário Municipal de Esporte e Lazer e pelos servidores descritos abaixo,  
Membros Titulares

I. Membro – Secretário Municipal de Esporte e Lazer: Sérgio Luiz Côgo, mat. 119.567.

II. Presidente: José Gilmar Matielo Delarmelina, mat. nº 112.545.

III. Membro Titular: Jefferson Cordeiro Rodrigues, mat. nº 118.067.

IV. Membro Titular: Diego Souza Lemos, mat. nº 116.856.

V. Membro Titular: Rayana da Silva Ferreira, mat. nº 118.087.

VI. Membro Suplente: Renan Bobbio Querubino, mat. nº 118.022.

Parágrafo único. Os integrantes desta Comissão não receberão sob nenhuma hipótese e título qualquer tipo de remuneração e/ou gratificação pelo desempenho de suas atividades.

Art. 5º As reuniões da comissão de seleção serão realizadas quando houver necessidade de realizar habilitação e julgamento referentes à chamada pública.

§ 1º A Comissão se reunirá para o exercício de suas atividades com quórum mínimo de 4 (quatro) membros e, na ausência de (01) um dos membros titulares, deverá ser convocado a participar da reunião o membro suplente para que se estabeleça o quórum mínimo.

